



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.404, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Considera de utilidade pública municipal a Associação de Skatista de Linhares – ASKL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria da Vereadora Kelley Bonicenna, a saber:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Skatista de Linhares – ASKL, registrada no CNPJ nº. 52.074.136/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede na Avenida Quintino Bocaiúva, nº 649, bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29.903-055.

Art. 2º Ficam assegurados a entidade ora declarada todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

